



# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

Ata nº. 17/2009

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - nº.17/2009

Aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e nove na sede do Departamento do Patrimônio, localizado na Rua Álvaro Ramos, 157, Centro Cívico, Curitiba/PR, o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 77.821.841/0001-94, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Carlos Augusto Hoffmann, em conformidade com o resultado do Pregão Presencial nº. 16/2009, devidamente homologado às fls. 264 e 265 do aludido processo, resolve, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como da Lei 10.520/02 e do Decreto 3.931/2001, REGISTRAR OS PREÇOS para eventual aquisição de livros atas, registros, protocolos, cargas e controle de bens, conforme indicado abaixo, em conformidade com o pregão e com as cláusulas e condições que se seguem.

**1 - PROTOCOLO DE REFERÊNCIA:** nº. 87.084/2008;

**2 - LICITAÇÃO:** Pregão Presencial nº. 16/2009;

**3 - OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de livros atas, registros, protocolos, cargas e controle de bens;

**4 - DATA E HORA DE ABERTURA:** 05/03/2009 às 14:00 horas;

**5 - ÓRGÃO GERENCIADOR:** Tribunal de Justiça do Estado do Paraná;

**6 - SETOR REQUISITANTE:** Divisão de Administração de Materiais do Departamento do Patrimônio;

**7 - LOCAL PARA ENTREGA :** Rua Flávio Dalegrave, 6161 - Curitiba - Paraná;

**8 - PREGOEIRO:** Isabel Jacomel;

**9 - EQUIPE DE APOIO:** Marcel Francisco Lima e Silva, Rosilane Esmanhoto, Tobias Pereira Molossi e Cláudia Mann;

**10- RESPONSÁVEL PELA REQUISIÇÃO E FISCALIZAÇÃO:** Divisão de Administração de Materiais e Divisão de Compras do Departamento do Patrimônio;

**11- BENEFICIÁRIO DO REGISTRO (FORNECEDOR) E ITENS:**



# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

Ata nº. 17/2009

**11.1- EDITORA PROGRESSIVA LTDA.,** CNPJ 04.772.585/0001-19, com sede na Rua Leonardo Pianowski, 176 - Pinheirinho - Curitiba - Paraná - CEP: 81.150-330 - Fone: (41) 3347-8868 - Fax: (41) 3347-4272 - e-mail: progressiva@onda.com.br, neste ato representado pelo Senhor Marcos Cezar Felipe, portador da Carteira de Identidade nº. 14/R 1.559.693/SC e do CPF nº. 549.511.949-53;

A	I	Código	Máximo	Produto	R\$
1	1	1.09.001	1.000	Livros ata pautado 50 fls.	8,82
1	2	1.09.002	1.000	Livros ata pautado 100 fls.	10,42
1	3	1.09.010	1.000	Livros ata 200 fls.	15,23
1	4	1.09.048	500	Livros ata 50 folhas	8,86
3	1	1.09.047	1.000	Livros protocolo entrega de correspondências	12,97
3	2	1.09.059	300	Livros protocolo geral	15,93
5	1	1.09.074	300	Livros controle de bens permanentes	19,00

## 12- CONDIÇÕES:

Em caso de eventual contratação, essa será regida em conformidade com o edital que regulamentou o certame licitatório.

E por assim estarem justas e de pleno acordo, assinam as partes o presente instrumento, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Curitiba, 24 de março de 2009.

**Carlos A. Hoffmann**

Presidente do Tribunal de Justiça do  
Estado do Paraná

**Marcos Cezar Felipe**

Editora Progressiva LTDA.

**Patrícia Altheia de Mattos Santos**

Testemunha

**Gesler Luis Budel**

Testemunha



# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

Ata nº. 17/2009

**11.2- ROSSANA CAMPELLO MANFREDINI - PAPELUX**, CNPJ 79.118.790/0001-64, com sede na Rua A esquina com a Rua D, s/nº. – Distrito Industrial Atalaia – Guarapuava - Paraná – Fone: (42) 3624-8075 – Fax: (42) 3623-7612 – e-mail: mmanfredini@ig.com.br, neste ato representado pelo Senhor Marcio Manfredini, portador da Carteira de Identidade nº. 10.943.279-4/SP e do CPF nº. 005.631.098-66;

A	I	Código	Máximo	Produto	R\$
2	1	1.09.008	300	Livros registro de autos	19,00
2	2	1.09.009	300	Livros registro de ponto	16,00
2	3	1.09.029	300	Livros registro geral de feitos	19,00
2	4	1.09.052	200	Livros registro de adotandos	17,00
2	5	1.09.053	200	Livros registro de adotantes.	17,00
2	6	1.09.069	300	Livros registro procedimentos investigatórios	19,00
2	7	1.09.071	300	Livros registro precatórias rogatórias e ordem	19,00
2	8	1.09.072	300	Livros registro geral de feitos	19,00
2	9	1.09.073	300	Livros registro precatória rogatória e ordem	19,00
2	10	1.09.101	300	Livros registro de pedidos	19,00
2	11	1.09.102	300	Livros registro precatórias e equivalentes	19,00
2	12	1.09.103	300	Livros registro de depósitos	19,00
2	13	1.09.109	300	Livros registro de protocolo geral	19,00
2	14	1.09.110	300	Livros registro de apreensões	19,00
4	1	1.09.056	300	Livros carga de inquéritos e proc. investigatórios	20,00
4	2	1.09.066	300	Livros carga de autos - advogados	20,00
4	3	1.09.070	300	Livros carga de mandados	20,00
4	4	1.09.105	300	Livros carga de autos - advogados	20,00
4	5	1.09.106	300	Livros carga de mandados	20,00
4	6	1.09.108	300	Livros carga de termos e inquéritos policiais	17,33

## 12 - CONDIÇÕES:

Em caso de eventual contratação, essa será regida em conformidade com o edital que regulamentou o certame licitatório.

E por assim estarem justas e de pleno acordo, assinam as partes o presente instrumento, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Curitiba, 24 de março de 2009.

**Carlos A. Hoffmann**

Presidente do Tribunal de Justiça do  
Estado do Paraná

**Marcio Manfredini**

Rossana Campello Manfredini - PAPELUX

**Patrícia Altheia de Mattos Santos**

Testemunha

**Gesler Luis Budel**

Testemunha